



EDITAL Nº. 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
CAMPUS DE CHAPADÃO DO SUL
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE AGRONOMIA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE AGRONOMIA DO CAMPUS DE CHAPADÃO DO SUL, instituída pela Instrução de Serviço nº. 03/2016 do Campus de Chapadão do Sul da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Preg nº 07/2016, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CAMPUS, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPUS DE CHAPADÃO DO SUL/MS				
Ciências Agrárias / Agronomia	40	01	Auxiliar, nível I, com Doutorado	07.05.2016

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;

g) Formação Exigida (Requisitos):

- **Graduação em: Agronomia**
- **Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em: Ciências Agrárias ou áreas afins.**



h) Para candidatos **com Especialização**: diploma de graduação, certificado de pós-graduação **lato sensu** e histórico escolar ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, em datas fixadas neste Edital.

2.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial indicada no item 4.1.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar (Anexo II).

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.



4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2016, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, para candidatos com a titulação de doutorado, na Secretaria da Direção do Campus de Chapadão do Sul, localizado na Rodovia MS 306, Km 105;

4.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se candidatos com titulação de mestre, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2016, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min;

4.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se candidatos com titulação de especialista, no dia 26 de fevereiro de 2016, das 7h30min às 10h30min;

4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 29 de fevereiro de 2016, pela Secretaria da Direção e afixada em mural da Universidade.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

5.2 – O sorteio do tema das provas escrita e didática dar-se-á no dia 02 de março de 2016, às 7h30min no Anfiteatro da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/Câmpus de Chapadão do Sul (Bloco I);

5.3 – A prova escrita será realizada no dia 02 de março de 2016, às 8 horas, no Anfiteatro, com duração máxima de 03 horas;

5.4 – A prova didática será realizada no dia 03 de março de 2016, às 8 horas no Anfiteatro, com duração entre 50 e 60 minutos;

5.5 – A ausência do candidato em qualquer uma das etapas desclassifica-o do processo seletivo;

5.6 – A Ata com o resultado final será divulgada no dia 07 de março de 2016, pela Secretaria da Direção do Campus de Chapadão do Sul e afixada em mural da Universidade.

6. INFORMAÇÕES GERAIS:

6.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação da ata final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

6.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

6.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.



6. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- Culturas Energéticas
- Culturas de Rosas
- Recuperação de Áreas degradadas
- Implantação e Manejo da Cultura do Milho

7. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BARBOSA, J.G. Produção comercial de rosas. Viçosa: Aprenda Fácil. 2003. 200p.

FERREIRA, O.; GOMES, M.A. Conservação de nascentes: hidrologia e manejo de bacias hidrográficas de cabeceiras. Viçosa: Aprenda Fácil. 2005.

FORNASIERI FILHO, D. Manual da cultura do milho. Jaboticabal: FUNEP, 2007. 574p.

GALVÃO, J.C.C.; MIRANDA, G.V. Tecnologias de produção do milho. Viçosa: UFV, 2004. 366p.

MARTINS, S. V. Recuperação de áreas degradadas. Viçosa: Aprenda Fácil. 2009.

PAULA JÚNIOR, T. J.; VENZON, M. 101 culturas: manual de tecnologias agrícolas. Belo Horizonte: EPAMIG, 2007. 800 p.

SEGATO, S.V.; PINTO, A.S. de; JENDIROBA, E.; NÓ-BREGA, J.C.M. Atualização em produção de cana-de-açúcar. Piracicaba: Livrocetes, 2006. 415p.

Chapadão do Sul 15, de fevereiro de 2016.

Prof. Sebastião Ferreira de Lima
Presidente da Comissão Especial

Profa. Ana Paula Leite
Membro

Prof. Maria Luiza Nunes Costa
Membro

Téc.Adm. Janaina Jacinto de Oliveira
Membro



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL PREG Nº:		EDITAL COMISSÃO ESPECIAL Nº	
CAMPUS:			
ÁREA/SUBÁREA:			

CLASSE: AUXILIAR, Nível I com:

☐	GRADUAÇÃO	☐	ESPECIALIZAÇÃO	☐	MESTRADO	☐	DOUTORADO
--------------------------	-----------	--------------------------	----------------	--------------------------	----------	--------------------------	-----------

REGIME DE TRABALHO (CARGA HORÁRIA):

☐	20 HORAS	☐	40 HORAS
--------------------------	----------	--------------------------	----------

OBS: ANEXAR DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO(A): _____

RG/ORGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE(S): _____ CELULAR: _____

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____

ÁREA DE PÓS-GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____

_____ – MS, _____ de _____ de _____

Responsável pela inscrição

Assinatura do Candidato



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, declaro que:

- q** Não exerci nenhum cargo/função, com contrato temporário, em órgão público nos últimos 24 meses. (impedimento previsto nas Leis no 8.745/1993 e 9.849/1999).
- q** Não sou ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigo 1o e 2o graus) de que trata a Lei no 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- q** Não sou ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive:
aposentado? **q** Sim **q** Não
em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante? **q** Sim **q** Não
- q** Não detenho cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- q** Não tenho acumulação lícita, ultrapassando as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- q** Não detenho dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Em observância ao contido no Art. 6º, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no § 1º, do Art. 6º, da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, exerço o cargo de - _____

**_____ cumpro diariamente, no horário de _____
às _____ horas, conforme CERTIDÃO EM ANEXO À PRESENTE DECLARAÇÃO.**

Local e data

Assinatura